



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISP-013/2025
- HOMOLOGAÇÃO DISP-014/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DISP-013/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DISP-014/2025

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB EXERCÍCIO 2024 - BOTUPORÃ BA - RELATÓRIO E PARECER DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024,





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 035/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, Objeto:** Contratação de empresa de seguro veicular para a prestação de serviço de assistência 24 horas, afim de atender os veículos oficial lotados nas Secretaria Municipal de Saúde e Educação do Município de Botuporã-Ba. **Empresa:** GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na cidade de Porto Alegre – RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico. **Valor Global da Contratação:** R\$ 10.514,72 (Dez mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Botuporã/BA, em 24 de março de 2025. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 038/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, Objeto:** Contratação de empresa, para imunização e controle de pragas com atividade química dos prédios das diversas secretarias do município de Botuporã-Ba. **Empresa:** DIRCEU MACIEL OLIVEIRA MACEDO, inscrita no CNPJ: 17.361.006/0001-97, localizado à Rua Brasiliano Marques França, nº 27, Centro, Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 57.946,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais). Botuporã/BA, em 24 de março de 2025. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025 - Processo Administrativo n.º 035/2025, Dispensa de Licitação n.º 013/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n.º. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada** GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na cidade de Porto Alegre – RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450, Centro Histórico. **Objeto:** Contratação de empresa de seguro veicular para a prestação de serviço de assistência 24 horas, afim de atender os veículos oficial lotados nas Secretaria Municipal de Saúde e Educação do Município de Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 10.514,72 (Dez mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 24 de março de 2025. **Vigência:** 24/03/2025 a 24/03/2026.





EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025 - Processo Administrativo n° 038/2025, Dispensa de Licitação n° 014/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o n° 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n°. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: DIRCEU MACIEL OLIVEIRA MACEDO**, inscrita no CNPJ: 17.361.006/0001-97, localizado à Rua Brasiliano Marques França, n° 27, Centro, Botuporã-Ba. **Objeto:** objeto Contratação de empresa, para imunização e controle de pragas com atividade química dos prédios das diversas secretarias do município de Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 57.946,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais).. **Data da Assinatura:** 24 de março de 2025. **Vigência:** 24/03/2025 a 31/12/2025.





Ofício nº 066/2025

Botuporã-Ba, 24 de março de 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARLON LESSA DE SOUZA

M. D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BOTUPORÃ –BAHIA

**Assunto: Encaminhamento de Relatório e Parecer do FUNDEB para
Publicação no Diário Oficial**

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o Relatório e Parecer do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), referente ao exercício 2024, para a devida publicação no Diário Oficial

O documento anexo apresenta as análises e considerações pertinentes sobre a execução dos recursos do FUNDEB, conforme a legislação vigente. Dessa forma, solicitamos a tramitação necessária para a sua divulgação oficial.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBSON JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 007/2021


Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 007/2021


Ricardo
Em
24
03
2025


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, nº 179, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Botuporã-BA, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, e conforme a competência que lhe é assegurada pelo art. 33 e seguintes da mesma lei, elabora o presente parecer com o objetivo de instruir a **Prestação de Contas Anual do Município**.

Este documento tem ainda a finalidade de consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, apresentando, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o cumprimento das normas relativas à utilização dos recursos do FUNDEB durante o **exercício de 2024**. Essa análise foi realizada com base na legislação vigente, em especial no disposto na Emenda Constitucional nº 53/2006, nas Leis Federais nº 14.113/2020 e nº 9.394/1996, e nos princípios que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Botuporã analisou a seguinte documentação **referente ao exercício de 2024**:

- **Extratos bancários** da conta específica do FUNDEB (18287-7 Banco do Brasil – agência 1660-8), referentes às receitas que compõem este fundo: FPM, ICMS, EXP, IPVA, IPI, ITR, Lei Complementar 87/98, VAAF e VAAT, além dos repasses conforme o número de alunos do município;
- **Folhas de pagamento** de pessoal;
- **Empenhos e comprovantes** das demais despesas pagas pela conta do FUNDEB;



- **Quadros demonstrativos** das receitas e despesas com MDE;
- **Demonstrativos de execução financeira.**

A partir da análise dos documentos mencionados, o relatório apresenta os seguintes resultados:

1. Receita Total do FUNDEB

A composição da receita total anual destinada ao FUNDEB considerou o somatório dos depósitos automáticos realizados no Banco do Brasil. A receita recebida do FUNDEB no exercício de 2024 totalizou R\$ 23.656.698,21, (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) sendo:

- FUNDEB: R\$ 12.601.926,42
- VAAF: R\$ 4.067.838,93
- VAAT: R\$ 6.986.932,86

2. Aplicação dos Recursos – 70% do FUNDEB

As despesas empenhadas e pagas aos profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais, com os recursos dos 70% do FUNDEB, totalizaram R\$ 19.231.361,67. Os recursos provenientes do FUNDEB 70% atenderam plenamente a determinação constitucional (Emenda 53/06) e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, resultando na aplicação de **81,29 %** da receita bruta de impostos na remuneração dos profissionais do magistério, percentual superior ao limite mínimo estabelecido.

3. Aplicação dos Recursos – 30% do FUNDEB

Os recursos destinados ao pagamento de servidores não pertencentes ao magistério e demais despesas foram utilizados em pagamentos de aquisição de combustíveis, autopeças, materiais de consumo e outras despesas operacionais.

4. Complementação VAAT

Conforme o art. 28 da Lei nº 14.113/2020, 50% da complementação VAAT devem ser investidos na Educação Infantil. O montante recebido a título de



complementação do VAAT foi de R\$ 6.986.932,86 sendo que o valor mínimo a ser aplicado nessa modalidade era R\$3.493.466,43. No entanto, foi aplicado o montante de R\$ 4.995.268,46, correspondendo a **71,49%** do total recebido.

Em relação à aplicação dos recursos do VAAT para investimentos nas redes de ensino em caráter de capital, a legislação determina que pelo menos 15% sejam destinados a essa finalidade. O valor mínimo a ser aplicado nessa categoria era R\$ 1.048.039,93, tendo sido efetivamente investidos R\$ 1.459.678,84, o que representa um percentual de **20,89 %**.

5. Aplicação em MDE

Segundo os demonstrativos apresentados pela Secretaria de Finanças, o Município de Botuporã-BA aplicou, no exercício de 2024, o percentual de **29,65 % na Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE)**.

Os saldos remanescentes nas contas bancárias específicas em 31 de dezembro de 2024 eram:

- Conta FUNDEB (18287-7, Banco do Brasil – agência 1660-8): R\$ 16.138,03
- Conta MDE (11594-0 Banco do Brasil – agência 1660-8): R\$1.198,03

CONCLUSÃO

Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, conclui-se que os recursos foram empregados em conformidade com as determinações legais. Dessa forma, este conselho emite **parecer favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2024.

É o parecer.

Botuporã-BA, 21 de março de 2025.


Arlinda Filha de Souza Lopes

Presidente do Conselho



Conselheiros

Conselheiros:

Ailton Souza Cruz
Estalice dos Reis Brandão Coqueiro
Maria de Fátima Santos Nunes
Lera Faíça Silva Meira
Márcia Marques da Silva Leão
Ednalva Oliveira P. Souza
Maria Luzia de R. Cruz Leão
Edilema Maria de S. Santos.
Nenúlia Costa Neves.
Romário Bombeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1EAA-F8E8-D96E-C5FB-8A26> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EAA-F8E8-D96E-C5FB-8A26



Hash do Documento

93eb8e5cbd7ec3800464be4dd7f74cb14b89118b9c311f9660002527b922b081

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/03/2025 11:36 UTC-03:00